



EDITAL

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências próprias previstas na alínea a), do n.º 2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, considerando o período de festividades contemplado no calendário nacional para o ano de 2010, informa que serão concedidas as seguintes tolerâncias de ponto aos funcionários e agentes deste Município, o que implica o encerramento dos Serviços Municipais nos dias abaixo referidos:

- Segunda-feira, dia 15 de Fevereiro de 2010
- Terça-feira, dia 16 de Fevereiro de 2010
- Segunda-feira, dia 5 de Abril de 2010
- Sexta-feira, 4 de Junho de 2010
- Sexta-feira, 11 de Junho de 2010
- Segunda-feira, 4 de Outubro de 2010
- Sexta-feira, 24 de Dezembro de 2010
- Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal


João Maria Aranha Grilo

